

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.195

DE

30 DE JUNHO DE 2010

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno de propriedade da (e) Sr. (a) **MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS**, portadora do R.G. n.º **62.768** e C.P.F. n.º **480.433.975-20**, residente e domiciliada à Av. Rio de Janeiro, s/n, Loteamento Bahia, nesta cidade, com área de 10.769,92 m² (dez mil setecentos e sessenta e nove virgula noventa e dois metros quadrados), área desmembrada da Fazenda Palmeiral, conforme escritura pública de n.º 3995 do Cartório desta Comarca, constante do Livro de notas 68, às fls. 59V a 60 e registrada também nesta Comarca conforme folha 149 do Livro 3-P sob n.º 16.880. O imóvel foi adquirido pela vendedora da Patrimonial JAM S/C Ltda., inscrita no C.G.C. 63.088.389/0001-99.

§ 1.º A área é destinada a ampliação do Cemitério Municipal Recanto da Paz Eterna;

§ 2.º O valor para compra e venda do imóvel é de R\$ 86.159,36 (oitenta e seis mil, cento e cinqüenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Artigo 2.º A dispensa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária, referente ao exercício de 2010: 02.05.000 1101 – Desapropriação de imóvel; 4.4.9.0.61.002 – Aquisição de Imóveis.

Artigo 3.º A aquisição do imóvel é feita mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II e X, da Lei 8.666/93 e conforme processo de dispensa de licitação.

Artigo 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de junho de 2010.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

ALBERTO MAGNO ALMEIDA LEAL
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Informação.

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com